

CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Ofício nº: 121 / 2.022
Assunto: Solicitação (que faz)
Origem: Verº José Edmilson
Ref.º: SEMAJ – instalação.

Berilo-MG, em 19 de outubro de 2022.

Exma. Sra. Prefeita,
Elane Luiz Alves

Com meus cordiais cumprimentos, na qualidade de vereador, no regular uso das prerrogativas legais e regimentais, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que informe a este vereador a situação de implantação do Serviço Municipal de Assistência Judiciária – SEMAJ em Berilo.

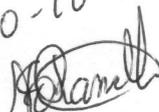
O Serviço Municipal de Assistência Judiciária – SEMAJ foi instituído neste Município pela Lei Municipal Nº 1.086, de 25 de abril de 2022, tendo como objetivo viabilizar o acesso à justiça pelos cidadãos carentes. Com efeito, nosso Município possui uma elevada demanda de pessoas que necessitam de orientação e acompanhamento jurídico e que não possuem condições financeiras de custear a contratação de advogado.

Apesar da edição da respectiva lei municipal, até o momento não se teve notícias do funcionamento desse serviço no Município, o que tem gerado diversas cobranças por parte da população, motivando a solicitação que ora se apresenta.

Na oportunidade, reitero os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


José Edmilson Vieira da Silva
Vereador

Recebi
20-10-22


Destino: À Exma. Sra. **Elane Luiz Alves**,
DD. Prefeita Municipal de Berilo,
Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro
CEP. 39.640-000, Berilo-MG